



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0021/2022

Em 20 de janeiro de 2022

Aο Excelentíssimo Senhor **ALUÍSIO BRAZ** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Atenciosamente,

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), e dá outras providências.

Justifica-se a presente propositura uma vez que, no orçamento vigente, foram distribuídos valores em diversas dotações sendo que não correspondem com o solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, considerando o repasse dos recursos de tal fundo previsto no Plano de Ações de Assistência Social.

Desta forma, a presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar visa a retificar este equívoco, a fim de viabilizar o repasse de recursos às entidades de assistência social do município de Araraguara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para complementação de dotação destinada a subvenções sociais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), para complementação de dotação destinada a subvenções sociais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EX	ODER EXECUTIVO					
22.01	FUNDO N	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
22.01.01	FUNDO N	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
08		Assistência Social					
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência					
08.242.0074		Parcerias Com Organizações da Sociedade Civil					
08.242.0074.2		Atividades					
08.242.0074	.2.163	Parceria com OSC – PSE Média					
		Complexidade – Pessoas com					
		Deficiência	R\$	34.320,00			
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.5.0.4.3 Subvençõ		es Sociais	R\$	34.320,00			
FONTE DE RECURSO 01 – Tesouro							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
08		Assistência Social					
08.244		Assistência Comunitária					
08.244.0074		Parcerias Com Organizações da Sociedade Civil					
08.244.0074.2		Atividades					
08.244.0074	.2.169	Parceria com OSC – PsBásica –					
		SCFV — Serviço de Convivência e					
		Fortalecimento de Vínculos	R\$	34.320,00			
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.5.0.4.3 Subvençõ		es Sociais	R\$	34.320,00			
FONTE DE RECURSO 01 – Tesouro							

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02 PODER EXECUTIVO	
--------------------	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
22.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
08		Assistência Social					
08.122		Administração Geral					
08.122.0003		Desenvolvimento Administrativo					
		Municipal					
08.122.0003.2		Atividade					
08.122.0003.2.112		Capacitação de Servidores	R\$	68.640,00			
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$	25.760,00			
3.3.90.33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição		R\$				
	Gratuita			3.680,00			
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		R\$	11.040,00			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$	28.160,00			
FONTE DE RECURSO 01- Tesouro							

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal